



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

QUARTA-FEIRA 25/10/2023

ANO: XV Nº: 3383 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 234/2022.  
Termos de Credenciamento: nº 633/2023.  
Partes: Município de Arapongas e CLINICA REABILITAR ARAPONGAS LTDA, CNPJ sob o nº 36.770.213/0001-40, neste ato representado FABIANA EDILEIDE DOS SANTOS IWASAKI, inscrito no CPF sob o nº 058.177.329-20.  
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas, na área de saúde, para prestação de serviços de plantões médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados em atendimento presencial de clinico geral, clinico geral em atendimento pediátrico, pediatria e atenção especializada em ortopedia presencial e a distância em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
Modalidade: Inexigibilidade nº. 028/2022 – Chamamento Público nº. 004/2021.  
Valor: R\$ R\$ 15.077.280,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).  
Prazo de Vigência: Até 01/02/2024.  
Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.  
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 09 de dezembro de 2022.  
Data e Assinaturas.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 098/2022.  
Concorrência nº: 004/2022.  
Contrato nº: 374/2022; 2º termo aditivo.  
Partes: Município de Arapongas e IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 29.365.398/0001-41, nesse ato representada por BRUNA SARTÓRIO GUIMARÃES, CPF n.º 067.617.219-97.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de via urbana em CBUQ, na Estrada Aliança, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano (SEODUR).  
Objeto do Termo Aditivo: Conforme processo administrativo nº 33597/23 Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados. Em consequência da alteração, será suprimido do valor contratado a quantia de R\$ 84.609,51 (oitenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 4.394.857,53 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 4.310.248,02 (quatro milhões, trezentos e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Data e assinaturas.

#### DECRETO Nº 782/23 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado nos termos das Leis sob nº 5.000 e 5.002, de 29 de setembro de 2021, a UNIFICAÇÃO dos Lotes de terras situados na Vila Industrial, neste Município e Comarca de Arapongas - Paraná, de propriedade de RODRIGO FARIA LEMES, assim descritos:

- Lote nº 06/06-A, da quadra 09, com área de 450,00 m², conforme matrículas sob nº 186 e nº 1.680, e Lote nº 05-A/06-B, da quadra 09, com área de 300,00m², conforme matrícula sob o nº 4026, todas do 1º Serviço Registral desta Comarca, em um único Lote sob nº 06/06-A/05-A/06-B, com área de 750,00 m², em conformidade com projetos e memoriais descritivos inclusos ao processo 30013/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de outubro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO  
Sec. Mun. de Obras, Transportes e Desenv. Urbano

#### DECRETO Nº 784/23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na petição protocolada sob o nº 30551/23, de 24.08.2023;

- A disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, à servidora Solange de Fátima Grigoletto Straparava, matrícula nº 45330-05, ocupante do cargo de Professor, classe C, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25.08.2023, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 6º, da EC 41/03.

Arapongas, 18 de outubro de 2023.

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 791/23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Orientações Técnicas do Programa Nossa Gente Paraná e o contido na C.I. nº 273/23, de 19 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, MADELON MONTEIRO SANTOS IYDA, como representante da Secretaria Municipal de Educação no Comitê Local CRAS ARAUCÁRIA; do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Arapongas, anteriormente denominado Família Paranaense, em substituição a anteriormente designada através do Decreto 638/20, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de outubro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 792/23, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Orientações Técnicas do Programa Nossa Gente Paraná e o contido na C.I. nº 273/23, de 19 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social no Comitê Local CRAS CSU; do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Arapongas, anteriormente denominado Família Paranaense, em substituição a anteriormente designada através do Decreto 295/2017, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de outubro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 801/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, a solicitação contida no Processo Digital nº 37489, protocolado em 24/10/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR, “a pedido”, aos 24 de outubro de 2023, o Contrato de Trabalho por Prazo Indeterminado, sob regime celetista, firmado com EDNA SOLANGE FONSECA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 106658/3, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 426/12, de 09/04/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de outubro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 802/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Edital nº. 087/19, de 19/12/19, retificado pelas Publicações nº 001/19, de 20/11/19, nº 002/20, de 15/01/20 e nº 003/20, de 27/01/20, homologado através dos Editais nº 051/20, retificado pela Publicação nº 004/20, de 14/07/20 e nº 075/21, de 30/09/20;

- o Edital nº 113/22, de 12/09/22;

- a decisão judicial proferida nos Autos nº 0009950-08.2022.8.16.0045 Ap, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Arapongas;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, a revogação procedida pelo Decreto nº 482/22, de 01/07/22, no que diz respeito a candidata Rafaela da Silva de Aguiar, inscrição nº 63279, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 30h.

Art. 2º - NOMEAR, Rafaela da Silva de Aguiar, inscrição nº 63279, para ocupar em estágio probatório, o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais – 30h, Classe C, nível 2, lotação Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; art. 15, I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas).

Art. 3º - A POSSE ocorrerá no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação oficial deste ato, conforme previsto no art. 21, do mesmo Estatuto, devendo a candidata apresentar-se na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); no horário das 9h às 11h, ou das 13h às 17h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de outubro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 533/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Certidão de Óbito sob Matrícula nº 081695 01 55 2023 4 00058 134 0033506 91;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DECLARAR, a vacância do cargo público de Operário, provido pelo servidor LEANDRO COSME BARBOSA, matrícula nº 79901/1, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 19 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de outubro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 780/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- O contido no art. 17 e incisos, da Lei nº 4.450, de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO**, por habilitação, à classe superior, no mesmo nível de vencimentos, para a profissional do magistério, abaixo relacionada, conforme Tabela de Promoção Vertical e de Vencimentos, constantes nos anexos III e IV, da supracitada Lei nº 4.450/16.

<b>Nº E DATA DO PROTOCOLO</b>	<b>MATR. Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO / CLASSE ATUAL</b>	<b>AVANÇO VERTICAL</b>
32122 de 06/09/2023	71706/1	Sandra Gomes dos Santos Andrade	Professor de Educação Infantil 30 horas	<b>C</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do protocolo, conforme disposto no inciso I do art. 17, da citada Lei nº 4.450/16, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2023.

**CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI**  
Secretária Municipal de Educação

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

---

SECRETARIA EXECUTIVA

**DECRETO Nº 804/23, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o dia 02 de novembro, feriado nacional, “**Dia de Finados**”;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declarar **Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais** no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2023** (sexta-feira), devendo ser mantido o funcionamento dos serviços julgados indispensáveis pelos respectivos Secretários de cada área.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 24 de outubro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

LUCIA HELENA GOMES GOLON  
Secretária Municipal de Administração

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 805/23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 522, de 27 de abril de 1964 e o contido na C.I. nº 175/23, de 24 de outubro de 2023, da SEODUR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam Denominadas as Ruas abaixo relacionadas, situadas no **PARQUE INDUSTRIAL FRANCISCO MARCOS PENNACCHI**, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**, conforme segue:

AVENIDA PROJETADA 01..... AV. CARDEAL DO NORDESTE  
RUA PROJETADA 02..... RUA IRAUNA DO BICO BRANCO  
RUA PROJETADA 03..... RUA UIRAPURU DO PEITO BRANCO  
RUA PROJETADA 04..... RUA TINGUAÇU DE CAUDA VERMELHA

Parágrafo Único – As ruas acima denominadas estão localizadas conforme croqui anexo, parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 329/16, de 11 de maio de 2016 e demais disposições em contrário.

Arapongas, 25 de outubro de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito

FERNANDO AUGUSTO VOLPATO  
Secretário Mun. de Obras, Transportes e  
Desenvolvimento Urbano



MAPA PARQUE INDUSTRIAL

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS</b>		
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano				
OBJETO: AMPLIAÇÃO LIGAÇÃO DA REDE PÚBLICA PARQUE INDUSTRIAL PÚBLICO "FRANCISCO MARCOS PENACCHI"		RESPONSÁVEL: RAFAELA JENANG	FOLHA: 01	
TOTAL: 1.708		DATA: 2023	FOLHA TOTAL: 01	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

### **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS** **EDITAL Nº 109/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

A Prefeitura do Município de Arapongas, convoca candidatos (a)s classificados (a)s no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023 e com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023, e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023:

**Art. 1º - FICAM CONVOCADO(A)S,** o(a)s candidato(a)s classificado(a) no Processo Seletivo de Estagiários, aberto pelo Edital nº. 027/23, de 03/04/2023 e homologado pelo Edital nº. 050/23, de 12/06/2023 e com retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 053/23, de 13/06/2023, e posteriormente com nova retificação da homologação de Ensino Médio – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 061/23, de 05/07/2023, e na sequência retificação da homologação de Formação de Docentes Educação Infantil Anos Iniciais Ensino Fundamental – Carga Horária 20h, pelo Edital nº 062/23, de 05/07/2023, constante no ANEXO I, para comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com Rua Flamingos); no prazo improrrogável de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação oficial deste, no horário **das 13h às 17h**, para demais formalidades legais, conforme previsto no **item 8.4**, do Edital nº 027/23.

**Art. 2º -** O não atendimento quanto ao contido no **item 8.4**, do Edital nº 027/23, implicará inabilitação automática do(a) candidato(a) para o Processo Seletivo de Estagiários, reservando-se ao município o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação, não cabendo nessas hipóteses, pedido de reconsideração ou recurso.

**Art. 3º -** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos (as) observada a ordem geral de classificação, conforme previsto no **item 7.5**, do Edital nº 027/23.

**Art. 4º -** O (A) candidato (a) classificado (a) que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, assinará Termo de Desistência e terá seu nome eliminado da lista de classificação.

**Art. 5º -** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2023.

**LUCIA HELENA GOMES GOLON**  
Secretária Municipal de Administração

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

### **ANEXO I**

**(Edital nº 109/23, de 16/10/2023)**

**CURSO: FORMAÇÃO DE DOCENTES EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - CARGA HORÁRIA 20H**  
**CANDIDATOS GERAL**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ANNY CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	<b>1</b>
BEATRIZ MENESES CHITA	<b>2</b>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 515/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na CI nº 394/2023, CI nº 397/2023 e CI nº 410/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em Jornada Suplementar, onde a remuneração será proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, com fundamento no artigo 39 e §1º, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), no período de designação correspondente, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Local	Quantidade de horas em jornada suplementar	Período de Designação
1198595/1	Angela Maria Reche Mazia	Professor de Educação Infantil – 30h	C	CMEI Maria Hilda Santiago Grassano	10 (dez) horas	16/10/2023 a 31/12/2023
52930/2	Gisele Aparecida Machado	Professor	C	Escola Municipal Antônio de Moraes de Barros	20 (vinte) horas	14/08/2023 a 31/12/2023
71560/1	Maria Luisa Ceolin	Professor de Educação Infantil – 30h	C	CMEI Primeiros Passos	10 (dez) horas	16/10/2023 a 31/12/2023
93467/1	Rosana de Oliveira Silva	Professor de Educação Infantil – 30h	A	CMEI Ana Paucic	10 (dez) horas	17/10/2023 a 31/12/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de outubro de 2023.

**CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI**  
Secretária Municipal de Educação

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 516/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 407/2023 e CI nº 409/2023, da Secretaria Municipal da Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, da incumbência de prestar serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
35700/2	Jovelina de Souza Ramos	A	CMEI Esther Otero de Mello	008/23, de 09/01/2023	10 (dez) horas	23/10/2023
1197987/1	Mariana Cavalcante Mathias	A	Escola Municipal Profª Diomar de Oliveira Pegorer	242/23, de 12/05/2023	20 (vinte) horas	30/09/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 518/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da Comunicação Interna nº. 409/2023, da EDUCAÇÃO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a Professora de Educação Infantil, abaixo relacionada, da incumbência de Responder pela **Direção de Centro de Educação Infantil com a Gratificação de Diretor**, correspondente ao percentual de acordo com o número de alunos matriculados na unidade, prevista no **Inciso III, do artigo 31**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), sobre o valor do vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Classe	Local	Percentual	Portaria Designação	Data da Dispensa
35700/2	Jovelina de Souza Ramos	A	CMEI Esther Otero de Mello	40% (alínea "b")	008/23, de 09/01/2023	<b>23/10/2023</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2023.

**CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI**  
Secretária Municipal de Educação

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 519/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação nº. 409/2023, da Secretaria Municipal da Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir de **23 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela **Direção do Centro de Educação Infantil**, com a **Gratificação de Diretor**, correspondente ao percentual de 30%, 40% ou 50% sobre o valor do vencimento do nível inicial da classe em que se encontra, por período, de acordo com o número de alunos matriculados na unidade, prevista no Inciso III, do artigo 31, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

Matrículas	Nome	Classe	Unidade	Percentual
49018/1 49018/2	Andréia Amélia de Lima Siqueira	C	CMEI Esther Otero de Mello	<b>40%</b> <b>(alínea "b")</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de outubro de 2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 523/23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, com fundamento no Art. 190 e parágrafos da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **AUXILIO-NATALIDADE**, correspondente a 1(um) salário mínimo nacional, ao servidor abaixo relacionado:

Processo nº	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
36447 de 17.10.23	1198481 /1	OTONIEL DE SOUZA PADILHA	Agente de Combate as Endemias	SAÚDE

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de outubro de 2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito

**LUCIA HELENA GOMES GOLON**

Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 524/23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**CONCEDER, AUXÍLIO AO FILHO DEFICIENTE**, na proporção de 30% (trinta por cento) do salário mínimo instituído pelo Município, de conformidade com o art. 195 da Lei nº. 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), à servidora, conforme segue:

<b>Nº do Processo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>A partir de:</b>	<b>Lotação</b>
35139/23, de 03/10/2023	1198316/1	CAROLINE GARCIA PERDIGAO BERTONCIN DE LIMA	Instrutor de Trabalhos Manuais	03.10.2023	SEMAS

Arapongas, 17 de outubro de 2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**LUCIA HELENA GOMES GOLON**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº. 525/23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REDUZIR**, a carga horária semanal, com fundamento no artigo 3º combinado com o artigo 4º, da Lei 4.431, de 20 de novembro de 2015, para acompanhamento e cuidados da pessoa com deficiência congênita ou adquirida, conforme segue:

Nº do Processo	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação	Carga Horária/ Redução
35138/23, de 03/10/2023	1198316/1	CAROLINE GARCIA PERDIGAO BERTONCIN DE LIMA	Instrutor de Trabalhos Manuais	SEMAS	40 horas semanais - <b>Redução de 2 horas diárias.</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 17 de outubro de 2023.

**LUCIA HELENA GOMES GOLON**  
Secretária Municipal de Administração

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ARAPONGAS – PARANÁ**

---

**RESOLUÇÃO 021/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS 831/2023, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a prestação de contas referente ao seguinte repasse:

- **INCENTIVO APRIMORA CRAS E CREAS**

- Período da prestação de contas: 1º semestre de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 24 de outubro de 2023.

---

**Regina Beatriz Mudri**

Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ARAPONGAS – PARANÁ**

---

**RESOLUÇÃO 022/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS 832/2023, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao seguinte repasse:

**- INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIO EVENTUAL**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 24 de outubro de 2023.

---

**Regina Beatriz Mudri**

Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ARAPONGAS – PARANÁ**

---

**RESOLUÇÃO 023/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.767 de 24/05/2010 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS 833/2023, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao seguinte repasse:

**- PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 24 de outubro de 2023.

---

**Regina Beatriz Mudri**  
Presidente



**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente à(ao) Concorrência n.º 8/2023 - Processo Administrativo n.º 174/2023, que tem por objeto o(a) **Concorrência tem por objeto a concessão de direito real de uso para fins industriais/comerciais de um terreno em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação, Trabalho e Renda (SEMUDE)**, ADJUDICADO à(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGA RAPIDA TRANSPORTES LTDA - 24.476.580/0001-56		
Item	Produto	Valor Mensal
1	ÁREA DE TERRAS MEDINDO 8.459,28M <sup>2</sup> ORIUNDA DA MATRÍCULA 52.030 DO SEGUNDO REGISTRO DE IMÓVEIS.	R\$ 6.000,00

Fica retificado o extrato de classificação e habilitação publicado no Diário Oficial do Município no dia 20/10/2023, onde constou a razão social da vencedora incorretamente, sendo a correta Entrega Rapida Transportes LTDA.

Arapongas, 25 de outubro de 2023

Sergio Onofre da Silva  
**Prefeito**